

CONCURSO CAÇA TALENTOS

REGULAMENTO

1. Objetivos

O **CONCURSO CAÇA TALENTOS** tem como objetivos:

1. Motivar os alunos para a escola através de atividades lúdico-expressivas
2. Promover o saber ser, o saber fazer e o saber estar num contexto não formal
3. Desenvolver a criatividade e o sentido estético
4. Promover a sensibilidade e a auto descoberta de aptidões
5. Desenvolver a auto-estima e a capacidade expressiva dos alunos
6. Descobrir novos talentos

2. Inscrições

1. O **CONCURSO CAÇA TALENTOS** está aberto a todos os alunos da Escola E.B. 2/3 Professor Paula Nogueira;
2. O Concurso desenvolve-se em duas fases, uma eliminatória no dia 27 de abril e uma final no dia 12 de junho;
3. Os interessados poderão fazer a sua inscrição, contactando o professor de Educação Musical (António Duarte) na escola sede do agrupamento, até ao dia 17 de fevereiro de 2023. A sua validação implica o consentimento expresso em ficha própria pelo respetivo encarregado de educação;
4. Os alunos com problemas disciplinares ou elevado número de faltas, não podem concorrer;
5. Os alunos podem ser excluídos do **CONCURSO CAÇA TALENTOS** pelos seguintes motivos:
 - a) Falta de respeito para com colegas, professores e/ou coordenadores;
 - b) Suspensão, não cumprimento do Estatuto do Aluno;
 - c) Por indicação da Direção e/ou encarregado de educação.

6. Cada aluno pode participar, individualmente ou em grupo, com o limite máximo de uma apresentação em cada género artístico, podendo cada um destes corresponder a:

- canto, dança, ginástica, interpretação instrumental, magia, etc;

3. Deveres dos alunos

1. Cumprir as regras de comportamento exigidas ao abrigo do Estatuto do Aluno;
2. As deslocações para os ensaios são da responsabilidade dos alunos;

4. Seleção dos participantes

1. Os critérios a ter em conta na seleção são os seguintes:
 - a) A atitude e sentido de responsabilidade dos alunos;
 - b) Empenho e envolvimento nos projetos;
 - c) Criatividade, destreza e expressividade (corpo e voz);
 - d) Qualidade dos projetos apresentados.
2. Os alunos que não cumpram os requisitos estipulados neste regulamento serão automaticamente excluídos das atividades.
3. A fase de seleção tem a presença do coordenador e demais colaboradores considerados relevantes.
4. Todas as deliberações da Direção relativas ao **CONCURSO CAÇA TALENTOS** sobrepõem-se ao presente regulamento.

5. Espetáculo/ Júri

1. O júri será constituído por 5 elementos a designar pela Comissão Organizadora e Direção da Escola, com aptidões nas áreas artísticas a serem avaliadas;
2. O júri disporá de 1 a 5 pontos, para atribuir a cada concorrente;
3. O júri fará apreciação prévia dos talentos apresentados a concurso, excluindo os concorrentes que não se encontram nas condições estipuladas no presente regulamento;
4. Os critérios a ter em conta pelo júri são os seguintes:
 - a) Presença em palco;
 - b) Originalidade da apresentação;

- c) Conhecimento, segurança e interpretação;
- d) Qualidade global da prestação.

5. Das decisões do júri não haverá recurso.

6. Classificação/ Prémios

1. Haverá apenas um vencedor neste concurso, o qual receberá um prémio a designar.
2. Todos os concorrentes irão receber um diploma de participação.

7. Aspectos Gerais

1. As apresentações terão lugar no auditório da nossa escola, ou no pátio exterior, conforme as condições atmosféricas, ou outras condições que se apresentarem adequadas.
2. É da responsabilidade dos alunos trazerem o material/adereços que considerem necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos;
3. A coordenação não se responsabiliza pelos bens dos alunos;

8. Direitos à Utilização da Imagem

- a) O **CONCURSO CAÇA TALENTOS** pode usar a imagem dos concorrentes nos documentos internos da escola para promover e dar a conhecer à comunidade escolar o trabalho desenvolvido pelos alunos no âmbito deste projeto;
- b) Caso os concorrentes não cedam esta autorização deverão indicá-lo previamente na ficha de inscrição;
- c) A divulgação de imagens de ensaios/trabalhos apresentados pelos alunos inscritos no **CONCURSO CAÇA TALENTOS** não é da responsabilidade da coordenação.

a. Aceitação dos termos do regulamento

1. O presente regulamento estará disponível para leitura na página da escola/agrupamento.
2. O teor deste regulamento é aceite aquando da assinatura da ficha de inscrição pelo aluno e pelo respetivo encarregado de educação.



b. Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento são decididos pela Direção.



**Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira
Olhão**

Olhão, 09 de janeiro de 2023

O Coordenador
Prof. Educação Musical
António Duarte